

DECRETO Nº 557, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor Pastor Evangélico SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA.

CONSIDERANDO os relevantes serviços como Presidente da Igreja da Assembléia de Deus em Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de homem de nomeada qualidade, de ilibada e exemplar conduta moral, com inestimáveis serviços prestados a Mato Grosso,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 09 de julho de 2020, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor Pastor Evangélico e Presidente da Igreja da Assembléia de Deus em Mato Grosso SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5db18fbf

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar